



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0700001.02.0012

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00064/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 07973/2023.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM A EMPRESA KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL (INTERINO) DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 350.394 - SSP/ES e CPF nº 525.325.937-68, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 30, Casa, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.010-140, E DEMAIS SECRETARIAS, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 105/2024, com Fornecedor Beneficiário KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.995.625/0001-80, com endereço na Rua Projetada, s/nº, Comunidade de São Salvador, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato representado pelo Sr. VINÍCIO SECCON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 056.398.177-63 e RG nº 2.021.282 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Mirtes Barreiros Gomes, nº 59, Centro, Presidente Kennedy/ES- CEP: 29.350-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 105/2024, formalizada em 16 de abril de 2024, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, considerando que após envio por e-mail da Ata de Registro de Preços nº 105/2024 para a devida assinatura da empresa, a mesma respondeu o e-mail comunicando que sua proposta comercial foi inserida no dia 19/12/21023 no sistema Compras Governamentais encontrando-se vencida, visto que a proposta tem validade de 90 (noventa) dias conforme Item 10.8, alínea "a" do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1- Por força do presente cancelamento, a parte dá por terminado a Ata de Registro de Preços nº 105/2024, de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Presidente Kennedy - ES, 02 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por CARLOS
ANTÔNIO SANTIAGO:52532593768
DN: cn=CARLOS ANTONIO
SANTIAGO:52532593768, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=22056532000197,
email=carlos.santiago@gmail.com
Data: 2024.05.02 15:18:24 -03'00'

CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES